



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0058 Imperial

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0058/2018

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 145.268.160-00, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 360, Centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.387/0001-57 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social **Sr. OLCI ANTONIO LEONARDO**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF sob o nº 429.076.750-871, doravante denominado **LOCATÁRIO**:

IMPERIAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.722/0001-55, estabelecida na Rua João Fernandes Vieira, 231, Bairro Matinho, nesta cidade de Xanxerê-SC, representado por seu administrador **Sr. Helio da Silva Winckler**, inscrito no CPF sob o nº 148.699.269-20 e RG nº 1.782.812, residente nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0089/2018 – Dispensa de Licitação nº 0016/2018, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o presente contrato a locação de um pavilhão localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 231, Bairro Matinho, nesta cidade de Xanxerê-SC, com área aproximada de 200m², mais 100m² de área privativa para estacionamento e 400m² de área disponível cercada com muro e grade. **Para ser utilizado como depósito de materiais e utensílios dos diversos Programas Sociais e da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 10 de maio de 2020, vigorando até 09 de maio de 2021**, conforme Ofício da Secretaria e Parecer do Comitê Gestor nº 229/2020, anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.
 Xanxerê-SC, 06 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 LOCATÁRIO

IMPERIAL INDÚSTRIA METALÚRGICA
 LTDA ME
 LOCADOR

Testemunhas:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: